



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 383-2022, AO CONTRATO Nº 273-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.713.400/0001-07, com sede na Rua Arnaldo Pereira, nº 01, centro, CEP: 47.640-000, no Município de Santa Maria da Vitória-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 273-2019, datado de 05 de novembro de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 161-2019, Pregão Presencial nº 040-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do contrato nº 273-2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações contratuais vigentes, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 273-2019, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** passará a vigor a partir do dia 05 de novembro de 2022 com término previsto para o dia 04 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor estimado inicialmente contratado e alterações contratuais vigentes, qual seja R\$ 2.398.316,16 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justifica-se, tendo em vista a necessidade dos serviços terceirizados demandados, necessários ao bom funcionamento dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Cocos - Bahia e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.02.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.015.2006 — Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

00 — Fonte

02.03.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.020.2010 — Manutenção da Tesouraria

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

00 — Fonte

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 – Fonte

02.06.000 — GERENC. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.035.2037 — Manutenção do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

00 — Fonte

02.07.000 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.040.2047 — Manutenção do FMAS

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

00 — Fonte

08.244.040.2070 — Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família e CadÚnico - IGDBF

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

00, 29 — Fontes

08.244.040.2235 — Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

29 — Fonte

08.244.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

28 – Fonte

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.027.2313 – Primeira Infância do SUAS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

29 – Fonte

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00, 28 – Fontes

02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.045.2058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 – Fonte

02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

04.122.050.2062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 – Fonte

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 04 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 01.713.400/0001-07
CONTRATADA